

ADENDO ao Edital Interno – PPGEM/CAPES-PROEX

Em complementação ao EDITAL INTERNO – PPGEM/CAPES-PROEX (lançado em fevereiro de 2017) que regulamenta, organiza e planeja os gastos do PPGEM com recursos do projeto PROEX-CAPES em 2017, o presente termo aditivo estabelece:

Art. 1º - Os termos do EDITAL INTERNO – PPGEM/CAPES-PROEX, lançado em fevereiro de 2017, permanecem válidos e devem ser considerados em conjunto com o presente termo aditivo.

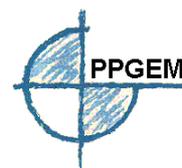
Art. 2º - As seguintes novas solicitações de apoio financeiro poderão ser realizadas e serão consideradas para análise:

Parágrafo 1º - Serviços de terceiros (pessoa jurídica) e aquisição de material de consumo, desde que as solicitações tenham valores totais acima de R\$2.000,00 (ou seja, pagamento e nota fiscal com valor acima de R\$2.000,00 para cada solicitação aprovada).

Parágrafo 2º - Pagamento de passagens, diárias e taxa de inscrição visando a participação de estudantes de doutorado do PPGEM em eventos técnico-científicos e estágios de curta duração no exterior. Para isso, os estudantes devem ter no mínimo um (1) artigo publicado como primeiro autor em periódico Qualis A (Engenharias 2) derivado do seu trabalho de doutorado; devem ter apresentação aprovada no evento de interesse ou carta de aceitação da instituição onde será realizado o estágio de curta duração; o evento/estágio deve ser de elevada relevância para os trabalhos do doutorado e de grande prestígio; a realização do evento/estágio deve estar vinculada aos prazos deste edital. Na eventual necessidade de priorização das solicitações, a produtividade bibliográfica do estudante e a qualidade do evento serão usadas como critérios de classificação e priorização.

Parágrafo 3º - Pagamento de passagens, diárias e taxa de inscrição visando a participação de docentes do PPGEM em eventos técnico-científicos e estágios de curta duração no exterior. Para isso, os docentes devem ter apresentação aprovada no evento de interesse ou carta de aceitação da instituição onde será realizado o estágio de curta duração; o evento/estágio deve ser de elevada relevância para a área de atuação do docente e de grande prestígio; a realização do evento deve estar vinculada aos prazos deste edital.

Parágrafo 4º - Pagamento de passagens, diárias e taxa de inscrição visando a participação de estudantes de mestrado e doutorado e docentes do PPGEM em eventos técnico-científicos e estágios de curta duração no país. Para isso, os solicitantes devem ter apresentação aprovada no evento de interesse ou carta de aceite do estágio; o evento/estágio deve ser de elevada relevância para os trabalhos e de grande prestígio; a realização do evento/estágio deve estar vinculada aos prazos deste edital. Apenas o apresentador poderá receber auxílio financeiro do PPGEM. Na eventual necessidade de priorização das solicitações, a produtividade bibliográfica do solicitante e a qualidade do evento serão usadas como critérios de classificação e priorização.



Parágrafo 5º - Pagamento de passagens, diárias (número máximo de 4 diárias) e/ou despesas associadas à participação de convidados do exterior em atividades científico-acadêmicas no PPGEM. Tais convidados devem: ser reconhecidos internacionalmente; apresentar elevada produtividade técnico/científica; ser vinculados a instituições de ensino e pesquisa de prestígio no exterior; não estar preferencialmente associados a convênios e outros tipos de interação já maduros com a PPGEM/UFMG; desenvolver trabalhos de pesquisa em consonância com trabalhos de pesquisa de estudantes do PPGEM. Os convidados do exterior deverão: (1) ministrar seminário no PPGEM; (2) se reunir com estudantes e docentes do PPGEM visando estabelecimento de interações. O solicitante (docente do PPGEM) ficará responsável por: (1) estabelecer contato com o pesquisador do exterior; (2) montar cronograma e estabelecer todos os arranjos de viagem e estadia do pesquisador do exterior; (3) vincular estudantes do PPGEM ao convidado do exterior; (4) assistir o convidado do exterior durante sua permanência em Belo Horizonte. Estudantes do PPGEM que comparecerem a no mínimo 75% dos seminários arranjados poderão receber 1 (um) crédito na forma de “Atividades Acadêmicas de Pós-Graduação”.

Art. 3º - Documentação necessária para concessão do auxílio (formulários disponíveis no site do PPGEM):

- a. Para todas as solicitações: currículo Lattes atualizado do solicitante (menos de três meses) – não há a necessidade de impressão.
- b. Para solicitações associadas à serviços de terceiros (pessoa jurídica) e material de consumo: 1. Preenchimento do formulário de solicitação (Solicitação de compras e serviços); 2. Apresentação de três orçamentos.
- c. Para solicitações associadas ao pagamento de passagens, diárias e taxa de inscrição em eventos: 1. Preenchimento do formulário específico (Participação docente e discentes em eventos); 2. Carta de aceite do trabalho a ser apresentado ou estágio de curta duração; 3. Cópia do trabalho a ser apresentado com agradecimentos a CAPES ou plano de trabalho para estágio de curta duração. **ATENÇÃO:** É vedado o acúmulo de auxílio ou qualquer complementação de outra agência nacional ou estrangeira, para a mesma finalidade - fomento ao deslocamento e estadia (diárias) para participação em evento/estágio.
- d. Para solicitações associadas ao pagamento de passagens e diárias/despesas de convidados do exterior: 1. Preenchimento do formulário específico (Participação de membro em banca ou professor visitante - Diárias e Passagens); 2. Currículo do convidado estrangeiro; 3. Plano de trabalho da visita incluindo lista de estudantes do PPGEM envolvidos.

Art. 4º - Este termo aditivo, assim como o **Edital Interno – PPGEM/CAPES-PROEX** serão encerrados em 31/03/2018. Todas as solicitações deverão ser realizadas até 28/02/2018 e todos os pagamentos deverão ser finalizados até 16/03/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Metalúrgica, Materiais e de Minas



Art. 5º - Todas as solicitações e documentação exigida deverão ser protocoladas na Secretaria do PPGEM-PROEX (sala 2238) nas terças no horário de 9-12h.

Art. 6 - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Prof. Rodrigo Oréfice

Coordenador

Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas

Universidade Federal de Minas Gerais

31.270-901 - Belo Horizonte - MG

Fone: ++5531 3409-3668

rorefice@demet.ufmg.br